



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UNIRV
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO AGRONEGÓCIO E
DESENVOLVIMENTO- PPGDAD

EDITAL Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO- PPGDAD

2º SEMESTRE LETIVO DE 2026
PUBLICADO EM: 15 DE JUNHO DE 2026



EDITAL PPGDAD/UniRV nº 02/2026, de 15 de junho de 2026.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento - PPGDAD, área de concentração Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, recomendado pela Capes (Portaria n.º 576, de 07 de julho de 2020), torna público o processo de inscrição e seleção de candidatos a alunos especiais para ingresso no segundo semestre de 2026 no referido Programa nos termos estabelecidos neste Edital.

1. Informações gerais

1.1. Programa: Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento - *Stricto Sensu* - nível de Mestrado Profissional.

1.2. Área de Concentração: Direito do Agronegócio e Desenvolvimento.

1.3. Vagas disponíveis: 10 (dez).

1.4. Destinatários do curso: poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa portadores de diploma de graduação em Direito e graduados em Agronomia, Engenharia Ambiental e áreas afins, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.4.1. O aluno especial terá os mesmos deveres de alunos regulares na(s) disciplina(s) que cursar e nas atividades ofertadas pelo PPGDAD e, caso aprovado, receberá declaração da Coordenação do PPGDAD com o resultado de nota/conceito e frequência.

1.4.2. O aluno especial poderá cursar no máximo duas disciplinas no PPGDAD para aproveitamento de crédito, caso seja aprovado no processo seletivo para aluno regular.

1.5. Investimento: O custo do semestre como aluno(a) especial do Programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV é de 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais).

1.5.1. Será concedido desconto de pontualidade, a partir da segunda parcela, reduzindo o valor da parcela para R\$ 800,00 (oitocentos reais), caso o pagamento seja efetuado até a data de vencimento estipulada no boleto.



2. Das inscrições para o processo seletivo

2.1. Inscrição

2.1.1. Para o processo de seleção de alunos especiais do *Programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV*, que transcorrerá integralmente de forma virtual, as inscrições deverão ser efetuadas somente via internet no ícone Processo Seletivo na página <https://www.unirv.edu.br/vestibular.php>.

2.1.1.1. O período de inscrições é de **15 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026**.

2.1.1.2. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UniRV neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.1.1.3. A UniRV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UniRV, que venham a impossibilitar a transferência dos dados.

2.1.1.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, por correio ou na forma presencial nos setores da UniRV.

2.1.1.5. Para a realização da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com nome atualizado e CPF. Na ausência do número do CPF no documento, apresentar CPF;

b) Diploma ou certificado provisório de curso superior, acompanhado do histórico escolar da Graduação;

c) Formulário *Requerimento para cursar disciplina(s) como aluno especial 2026-2* (**Anexo I**), devidamente preenchido;

d) Ficha com justificativa do interesse pela(s) disciplina(s) pleiteada(s) com a exposição de motivos relacionados ao interesse pela(s) disciplina(s) escolhidas (**Anexo II**).

e) Cópia do Currículo Lattes, cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq. Não serão aceitos currículos desatualizados há mais de 60 (sessenta) dias tampouco outros formatos de currículo, o que implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

2.1.1.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o ícone Processo Seletivo na página oficial da Universidade de Rio Verde- UniRV



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

<https://www.unirv.edu.br/vestibular.php> , preencher corretamente os campos do Requerimento de Inscrição e enviar (confirmar) sua inscrição após conferência de todos os dados.

2.1.1.7. A documentação referida no subitem 2.1.1.5 deverá ser enviada, até o dia 15 de julho de 2026, às 23h59, em um único endereço eletrônico (mestradodireito@unirv.edu.br) intitulado **“Seleção Aluno Especial PPGDAD 2-2026- Nome do(a) candidato(a)”** contendo todos os arquivos em anexo no formato PDF.

2.1.1.8. Não serão aceitas documentações entregues fora do prazo especificado no item 2.1.1.7. deste edital, bem como que não tenha atendido qualquer dos itens descritos anteriormente ou entregues pessoalmente na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento ou em qualquer outro órgão ou Departamento da Universidade de Rio Verde.

2.1.1.9. Serão indeferidas as inscrições com ausência ou incompletude da documentação de que trata o subitem 2.1.1.5 deste edital.

2.1.1.10 Para a efetivação da matrícula na qualidade de aluno especial, em data e local a serem divulgados pela coordenação do Programa de Mestrado em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento - PPGDAD, os candidatos selecionados no processo seletivo para aluno especial deverão apresentar a comprovação da obtenção do título de graduação, conforme documentação exigida nesse Edital.

2.1.1.11 Em caso de candidato estrangeiro, sendo este selecionado para ingressar como aluno especial no Programa de Pós-Graduação, deverá entregar, no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e o Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

2.1.1.12 Na hipótese de diploma de Instituição estrangeira, os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola). Já o diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ nº 228/2016, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

2.2. O(a) candidato(a) deverá guardar o comprovante de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.



3. Da avaliação dos requerimentos de vaga e da seleção dos(as) candidatos(as):

3.1. O requerimento de vaga como aluno(a) especial poderá ser deferido ou indeferido, de acordo com a avaliação da Coordenação do PPGDAD, levando em consideração informações do requerimento e dos documentos entregues e a disponibilidade de vagas nas disciplinas ofertadas no segundo semestre de 2026.

3.2. Vagas para alunos especiais para o segundo semestre de 2026: 10 (dez) vagas.

3.2.1 Os(as) candidatos(as) poderão escolher até duas das disciplinas abaixo:

1. CONTRATOS E TÍTULOS DE CRÉDITO APLICADOS AO AGRONEGÓCIO (DOPT.2) - CH 60hs

Docente responsável: Prof. Dr. Murilo Couto Lacerda

Regime de oferta: encontros às Quintas-feiras (18h30 às 22h) – quinzenalmente

2. DIREITO PENAL ECONÔMICO E COMPLIANCE (DOPT.7) - CH 45hs

Docente responsável: Prof. Dr. João Porto Silvério Junior

Regime de oferta: encontros às Quintas-feiras (18h:30 às 22h) – quinzenalmente

3. MEIO AMBIENTE, POLÍTICAS PÚBLICAS E AGRÍCOLAS, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (DOPT.9) - CH 60hs

Docentes responsáveis: Prof^a Dra. Mariana Nascimento Siqueira / Prof. Dr. Rildo Mourão

Regime de oferta: encontros às Sextas-feiras (14h às 17h:30) – quinzenalmente

4. COOPERATIVISMO NO AGRONEGÓCIO (DOPT.4) - CH 60hs

Docente responsável: Prof. Dr. Paulo Antônio Rodrigues Martins

Regime de oferta: encontros às Sextas-feiras (19h às 22h:30) – quinzenalmente

5. DIREITO TRIBUTÁRIO E SUAS INTERFACES NO AGRONEGÓCIO (DOPT.5) - CH 60hs

Docente responsável: Prof. Dr. Fabrício Muraro Novais

Regime de oferta: encontros aos Sábados (08h às 11h:30) – quinzenalmente

6. ÉTICA E INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIO (DOPT.11) - CH 45hs

Docente responsável: Prof. Dr. Nivaldo dos Santos

Regime de oferta: encontros aos Sábados (08h00 às 11h30) – quinzenalmente



- a. Não há obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- b. As ementas das disciplinas podem ser acessadas no site:
http://www.unirv.edu.br/mestrado_curso_sub.php?id=8.
- c. O resultado será divulgado na página do Programa, conforme item 4.

4. Do cronograma

Evento	Data
Lançamento do edital	15/06/2026
Prazo de impugnação ao edital	Até 19/06/2026
Publicação do resultado da análise das impugnações ao edital	A partir de 25/06/2026
Período de inscrições/submissões dos requerimentos de forma virtual	De 15/06/2026 a 15/07/2026
Publicação do resultado de homologação das inscrições	A partir de 17/07/2026
Prazo de recurso do resultado da homologação das inscrições	Até 21/07/2026
Publicação do resultado dos recursos da homologação	A partir de 22/07/2026
Período de análise de documentos/avaliação curricular	De 22/07/2026 a 26/07/2026
Divulgação dos resultados da etapa de análise curricular	A partir de 27/07/2026
Prazo de recurso do resultado da etapa de análise curricular	Até 29/07/2026
Publicação do resultado dos recursos (Resultado final)	A partir de 31/07/2026
Período de Matrícula	03/08/2026 a 07/08/2026
Início das aulas (presencial)	20/08/2026

5. Do processo de seleção

5.1 O processo seletivo para aluno(a) especial do Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV compreenderá:

- I– Análise documental conforme subitem 2.1.1.5 (etapa de homologação);
- II– Análise da justificativa com a exposição de motivos relacionados ao interesse pela disciplina escolhida (Anexo II) e Avaliação do Histórico Escolar de Graduação (etapa de avaliação).



5.2. Na análise do Histórico Escolar da Graduação será levada em consideração a média global obtida pelo(a) candidato(a).

5.3. O rendimento final do(a) candidato(a) deverá ser igual ou superior a 70% (setenta por cento).

5.4. A divulgação final dos(as) candidatos(as) aprovados será feita a partir do dia 31 de julho de 2026, por meio de ícone específico na página <https://www.unirv.edu.br/vestibular.php>, em ordem decrescente até o limite das vagas previstas no Edital, assegurando aos classificados, em ordem decrescente, o direito de serem convocados, no caso de vagas remanescentes.

6. Dos recursos

6.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado da etapa de análise curricular, observados os prazos previstos no cronograma deste Edital.

6.2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail para mestradodireito@unirv.edu.br, até as 23h59 da data-limite prevista no cronograma, com o assunto: **“Recurso – Seleção Aluno Especial PPGDAD 2026/2 – Nome do(a) candidato(a)”**.

6.3. O recurso deverá conter a identificação completa do(a) candidato(a), a indicação objetiva do item ou resultado impugnado, os fundamentos do pedido de reconsideração e, quando cabível, a documentação comprobatória pertinente.

6.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos, enviados para endereço eletrônico diverso, apresentados por meio diverso do previsto neste Edital ou sem fundamentação mínima.

6.5. Na fase de recurso contra a homologação das inscrições, não será admitida a juntada de documentos obrigatórios não apresentados no prazo de inscrição, salvo para comprovação de erro material ou falha imputável à Administração.

6.6. Os recursos serão apreciados pela Coordenação do PPGDAD ou por comissão designada para essa finalidade, e o respectivo resultado será divulgado na página oficial da UniRV, conforme cronograma deste Edital.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

6.7. A decisão proferida em sede recursal terá caráter definitivo no âmbito deste processo seletivo.

7. Do critério de desempate

7.1. O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- Maior nota obtida no item 5.1, II.
- Maior idade, na data da publicação do resultado.

8. Da matrícula

8.1. Conforme previsto no cronograma, o período de matrícula será de 03/08/2026 a 07/08/2026. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo para aluno(a) especial receberão, via e-mail institucional, a ficha de matrícula enviada pela Secretaria do PPGDAD, para confirmação e indicação das disciplinas desejadas. Após o envio da ficha preenchida, será emitido o contrato e o boleto de matrícula, os quais serão encaminhados ao e-mail informado no ato da inscrição.

8.1.1. Os documentos de identificação, histórico escolar e diploma devem ser autenticados em cartório ou apresentados os originais com cópia na Secretaria Geral conforme Lei Federal no 13.726/2018, art. 3º, II, em até 30 dias após a efetivação da matrícula.

8.2. O sistema de matrícula é único e corresponde à primeira mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto pontualidade. A partir da segunda mensalidade, o acadêmico devidamente matriculado no Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto pontualidade conforme legislação vigente.

8.3. A matrícula como aluno especial não cria qualquer vínculo com o *Programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV*, cuja entrada como aluno regular depende de aprovação em processo seletivo específico.

9. Da forma e do local das aulas

9.1. As aulas serão presenciais, ministradas quinzenalmente, nas quintas-feiras no período noturno, sextas-feiras nos períodos matutino, vespertino e noturno e sábados no período



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

matutino, conforme a(s) disciplina(s) cursadas.

10. Disposições finais

10.1. Considerar-se-á eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação prevista no item 2.1.1.5;

10.1.1. Considerar-se-á reprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver rendimento inferior a 70% na segunda etapa (item 5.1, II) na pontuação final.

10.2. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

10.2.1. Uma vez publicado o resultado final, o(a) candidato(a) aprovado(a) como aluno(a) especial deverá efetivar a matrícula no prazo definido no cronograma (item 4).

10.3. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (64) 3611-2228 das 07h às 11h e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira ou pelo endereço eletrônico: mestradodireito@unirv.edu.br.

10.4. As dúvidas, divergências ou casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão apreciadas e julgadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV.

Rio Verde, 15 de junho de 2026.

Prof. Dr. Elton Brás Camargo Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Profª. Drª. Carolina Merida
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Direito do Agronegócio e Desenvolvimento